



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **2587-08-2121**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/12/2008**

Fabricante:

**DTR INFORMÁTICA LTDA.**  
**RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA 2486 PAULISTA**  
**13401-190 - PIRACICABA - SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 02944/08, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços ou aplicações a que se destina.

Tipo:

**Antena Direcional - Categoria II**

Modelo(s):

**PTX16-24A**  
**PTX16-24B**  
**PTX16-24C**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Móvel Pessoal - SMP**  
**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Relação Frente/Costa (dB)	Polarização	Tipo da Antena
2400,0 a 2485,0	13,0	65,0	36,17	Horizontal	Painel

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro  
Substituto

Imprimir Documento

Fechar